



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 25 de novembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1892



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 106/2021)	3
DECRETO (Nº 107/2021)	5
LEI (Nº 782/2021)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020)

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 092 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10790 /2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF 17.851.447/0001-77. Aditar contrato nº 092/2020, firmado em 16 de novembro de 2020, que tem como objeto, contratação de empresa especializada na destinação final de resíduos sólidos domiciliares diversos Classe II e comerciais gerados no Município de Amélia Rodrigues, para aterro sanitário/industrial devidamente licenciado pelo INEMA. Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, a contar de 16/11/2021 e a encerra-se em 15/01/2022, visando à continuidade da prestação de serviços, conforme estipulado no contrato primitivo. O valor global estimado do contrato passa para R\$ 471.770,15 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos) de sorte que os R\$ 56.420,15 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos) aqui acrescentados serão pagos nos termos do termo inicial. Data 16/11/2021. Amélia Rodrigue/BA.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 106/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Declara Situação de Emergência Municipal em especial em toda a área da Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro, UTM 24 L 526295 m E 8629736 m do Município de Amélia Rodrigues Bahia em razão das chuvas intensas que provocaram movimento de massa rápido do terreno agravando ainda mais a situação existente, COBRADE1.3.2.1.4 Chuvas Intensas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a IN/MI nº 36/2020 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que as chuvas intensas durante o mês de novembro nos dias 05, 06, 07/11/2021, tendo o seu pico no dia 07.11.2021 no Município de Amélia Rodrigues com média superior à prevista para esta época do mês, provocaram Deslizamento de massa, Subsistências e Colapso no talude da **Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro**, agravando-se nos últimos dias, vêm causando danos a população residente, atingindo em torno de 24 unidades habitacionais, alterando a normalidade do Município;

CONSIDERANDO que o setor é caracterizado pelo CPRM no Mapa de Risco como setor (BA_AR_SR_01), por ser um talude natural com aproximadamente 75 metros de altura, íngreme com 70° de inclinação agravados pelas chuvas intensas, o topo é ocupado por moradias de alvenaria construídas muito próximas à beira da encosta sendo interditadas imediatamente 06 unidades habitacionais com risco iminente de desabamento e 18 em estado de alerta máximo;

CONSIDERANDO que a precipitação de grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais a população residente;

CONSIDERANDO que o poder público municipal não dispõe de recursos satisfatórios para fazer as intervenções de engenharia necessárias;

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, Nº 001/2021, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas contínuas causando Subsistências e Colapso no talude, COBRADE 1.1.3.4.0 em conformidade com a IN/MI nº 36/2020 caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área da Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro, do município de Amélia Rodrigues Bahia;

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário FIDE e pelo croqui.

Art. 2º. Ficam todas as Secretarias que compõe o Poder Público Municipal convocadas para darem suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, enquanto perdurar a situação de emergência.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou desastre.

Art. 4º. O presente Decreto retroagirá os seus efeitos à data de 11 de novembro de 2021 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 102 de 11 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

DECRETO (Nº 107/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BEM IMÓVEL URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, a seguinte área de terra situada na zona urbana do Município de Amélia Rodrigues:

- a) Área de terra descoberta com possuindo 1800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados, Perímetro (m): 180,0, situada na **Comunidade do Cento e Quinze, Amélia Rodrigues – Bahia**, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P001**, definido pelas coordenadas E: **525376,26m**, N: **8629942,19m**; confrontando com o **Lote 64 do Loteamento Fé na Terra**, propriedade da **Imobiliária Manzini, CNPJ: 14.417.257/0001-58**, segue por este limite com azimute **111°56'0,61"** e distância de **30,0** metros até o vértice **P002**, definido pelas coordenadas E: **525404,09m**, N: **8629930,99m** confrontando com o **Lote 79 do Loteamento Fé na Terra**, propriedade da **Imobiliária Manzini, CNPJ: 14.417.257/0001-58**, segue por este limite com azimute **111°56'2,01"** e distância de **30,0** metros até o vértice **P003**, definido pelas coordenadas E: **525431,92m**, N: **8629919,78m**; confrontando com a **Rua Vereador Clóvis Ferreira**, segue por este limite com azimute **202°43'48,66"** e distância de **30,0** metros até o vértice **P004**, definido pelas coordenadas E: **525420,33m**, N: **8629892,11m**; confrontando com o **Lote 83 do Loteamento Fé na Terra**, propriedade da **Imobiliária Manzini, CNPJ: 14.417.257/0001-58**, segue por este limite com azimute **291°56'20,49"** e distância de **30,0** metros até o vértice **P005**,

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

definido pelas coordenadas E: **525392,5m**, N: **8629903,32m**; confrontando com o **Lote 68** do **Loteamento Fé na Terra**, propriedade da **Imobiliária Manzini, CNPJ: 14.417.257/0001-58**, segue por este limite com azimute **291°56'21,42"** e distância de **30,0** metros até o vértice **P006**, definido pelas coordenadas E: **525364,67m**, N: **8629914,53m**; confrontando com **Rua Coronel Sabino Freire**, segue por este limite com azimute **22°43'48,28"** e distância de **30,0** metros até o marco **P001**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com referência no datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL) de propriedade da Imobiliária Manzini, CNPJ: 14.417.257/0001-58, cujo domicílio é incerto e não sabido, já que baixada junto à Receita Federal.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à **CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – PRAÇA ESPORTIVA DE FUTEBOL**.

Art. 3º. Para fins do artigo 15 do Decreto-Lei Nº 3.365/1941, declara-se urgente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente:

Projeto/Atividade: 04.123.008.2043;

Elemento de Despesa: 33.90.93;

Fonte de Recurso: 00;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 25 de novembro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Av. Justiniano Silva, 98 - Centro - CEP.: 44230-000 - Tel.: (75) 3242-2021
CNPJ.: 13.607.213/0001-28 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

LEI (Nº 782/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 812 DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para fazer face às despesas com o ato administrativo de desapropriação judicial.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E ORDEM PÚBLICA

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.06.06 – Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	04.122.008.2089 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – Adm. E Ordem Pública	44.90.61.00	00	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER:02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA: 0202 – GABINETE DO PREFEITO

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: - 02.02.02 – Gabinete do Prefeito	04.122.008.2004 – Gestão das Ações Administrativas do Gabinete do Prefeito	33.90.30.00	00	20.000,00
TOTAL				20.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 779 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES –
ESTADO DA BAHIA**, em 25 de novembro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito